



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.399 DE 13 DE MAIO DE 2014

INSTITUI premiação em dinheiro para o **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE NÃO-ME-TOQUE**
.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar premiação em dinheiro às equipes vencedoras do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - EDIÇÃO 2014**, na Categoria Livre:

• **CATEGORIA LIVRE**

- **1º lugar** **R\$ 2.500,00**
- **2º lugar** **R\$ 2.000,00**
- **3º lugar**..... **R\$ 1.500,00**
- **4º lugar** **R\$ 1.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei totalizam em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

0915.278120230.2074 Realização de Campeonatos e Maratonas Municipais
3390.31.00.00.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 13 DE MAIO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento